



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO N.º
080801.01.01.01.122.0516**

Modalidade de Auditoria:
Auditoria de Regularidade

Categoria de Auditoria:
Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:
**Companhia de Integração Portuária do Ceará –
CEARÁPORTOS**

Período de Exames:
janeiro a dezembro de 2015

Fortaleza, junho de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditor de Controle Interno

Caio Petrônios de Araújo Lopes

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO Nº. 080801.01.01.01.122.0516

I – INTRODUÇÃO

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2015** da **Companhia de Integração Portuária do Ceará – CEARÁPORTOS**.

2. Pelo fato de se tratar de uma sociedade de economia mista pertencente à administração indireta do Estado, que segue o regime de contabilidade privada fundamentada na Lei nº 6.404/76, e pelo fato de não utilizar o Sistema de Gestão Governamental por Resultado (S2GPR).

3. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria nº005/2016, de 18/01/2016, DOE de 29/01/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

4. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com as orientações da Ordem de Serviço de Auditoria nº. 099/2016, de 11 de maio de 2016, no período de 12 a 31/05/2016, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis, exclusivamente com base na análise da documentação encaminhada pela entidade, em particular as Demonstrações Financeiras de 2015, as atas das reuniões dos Conselhos de Administração e Fiscal, as atas das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias e os relatórios de auditoria interna. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se em 20/06/2016, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº. 124/2016.

5. Nesse sentido, realizaram-se procedimentos de auditoria abrangendo o Controle da Gestão, a Gestão Orçamentária, a Gestão Contábil-Financeira e a Gestão de Pessoas da **CEARÁPORTOS**, sem que tenha havido qualquer restrição à realização dos exames, que contemplaram os seguintes objetivos:

- objetivo geral – realização de atividade de auditoria de contas de gestão visando apresentar manifestação acerca da **CEARÁPORTOS**, a partir da aplicação de programa de auditoria, com a emissão dos documentos previstos no inciso III do Art.9º da Lei Estadual nº 12.509/95, que deverão integrar o processo de Tomada ou Prestação de Contas Anual do exercício de 2015;
- objetivo específico – aplicação do plano anual de auditoria de contas de gestão nos órgãos ou entidades sem registros contábeis controlados nos sistemas corporativos, em conformidade com a Portaria CGE nº 005, de 18 de janeiro de 2016, DOE de 29/01/2016.

6. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

7. No presente relatório, quando for o caso, serão suprimidas as informações pessoais que dizem respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem, na forma do art. 31 da Lei Federal nº. 12.527, de 18/11/2011, e art. 34 da Lei Estadual nº. 15.175, de 28/06/2012.

II – DOS RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. VISÃO GERAL

8. A **Companhia de Integração Portuária do Ceará - CEARÁPORTOS** sociedade de economia mista do Estado do Ceará, de capital fechado, criada por meio da Lei Estadual nº. 12.536, de 22/12/1995.

9. Tem por objetivo a construção, reforma, ampliação, melhoria, arrendamento e exploração de instalações portuárias e daquelas destinadas ao apoio e suporte de transporte intermodal, localizados no Estado do Ceará, bem como a prestação de serviços correlatos, observada a legislação pertinente, os critérios econômicos de viabilização dos investimentos e a estratégia de desenvolvimento econômico e social do Estado.

10. A missão da CEARÁPORTOS é incrementar o transporte intermodal de cargas na região, pela oferta de infra-estrutura, de programas, de sistemas e de parcerias que resultem em desenvolvimento sócio-econômico para a população do Estado do Ceará, em observância à Legislação Ambiental vigente, promovendo a melhoria contínua da qualidade ambiental no Terminal Portuário do Pecém.

11. São objetivos estratégicos da Companhia: adotar o conceito de terminal privativo com a operação portuária sendo realizada pelo setor privado, com mão-de-obra própria; adotar política de preços competitiva, com altas taxas de produtividade e baixos custos operacionais; ser referência nacional no controle ambiental portuário; ser ferramenta operacional para o Complexo Industrial do Pecém; adotar o conceito de multi-modalidade em todo seu processo logístico; garantir a disponibilidade de áreas livres para futuras expansões; e assegurar a atracação de navios de até 15,5m de calado.

2. CONTROLE DA GESTÃO

12. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre relatórios anteriores de auditoria, deliberações constantes de atas de conselhos e recomendações contidas em relatórios de auditoria independente, em relação à entidade objeto da auditoria.

2.1. Recomendações do Relatório de Auditoria Anterior

13. O presente procedimento de auditoria tem por objetivo avaliar o cumprimento das recomendações emitidas pela Controladoria e Ouvidoria Geral, no relatório de contas anual do exercício imediatamente anterior ao período auditado.

14. O processo de Prestação de Contas Anual da **CEARÁPORTOS**, referente ao exercício de **2012**, contém o Relatório de Auditoria nº. **080801.01.A01.025.0513**, no qual foram constatadas desconformidades e emitidas as correspondentes recomendações à Entidade:

Recomendação 1 Abster-se de celebrar convênios, inclusive como conveniente, em desconformidade com a legislação pertinente.

Recomendação 2 Avaliar a existência de possíveis passivos contingentes e propor provisão quando os valores significarem risco potencial para o patrimônio da CEARÁPORTOS.

Recomendação 3 Abster-se de efetivar a distribuição dos lucros da Companhia, a título de Participação nos Lucros e Resultados dos Empregados e de Bônus de Desempenho aos Administradores, enquanto não for promovida a alteração do Estatuto Social da CEARÁPORTOS.

Recomendação 4 Enviar ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, para que sejam posteriormente acostadas ao processo de Prestação de Contas Anual de 2012, as Atas de Reuniões do Conselho de Administração nº 135 e 137.

Recomendação 5 Acompanhar o Inquérito Policial que tramita na Delegacia de Polícia de São Gonçalo do Amarante - CE, visando identificar a autoria do delito praticado nas dependências da CEARÁPORTOS.

Recomendação 6 Atender à recomendação da empresa STAFF Auditoria e Assessoria EPP, no que diz respeito ao Controle Gerencial dos 282 bens baixados que não possuem características de ativos imobilizados.

Recomendação 7 Evidenciar, em Notas Explicativas, os valores analíticos dos saldos das contas a receber de clientes, conforme determina o art. 176, § 2º, da Lei 6.404/76.

Recomendação 8 Evidenciar, no Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2012, o valor correspondente à conta Provisão para Devedores Duvidosos como retificadora da conta Clientes.

Recomendação 9 Evidenciar, em Notas Explicativas, os valores analíticos dos saldos das contas Créditos Tributários, Adiantamentos Concedidos, Outros Créditos e Despesas a Apropriar, conforme determina o art. 176, § 2º, da Lei 6.404/76.

Recomendação 10 Evidenciar, em Notas Explicativas, os saldos correspondentes aos Depósitos Judiciais, conforme determina o art. 176, § 2º, da Lei 6.404/76.

Recomendação 11 Evidenciar, em Notas Explicativas, os valores analíticos dos saldos das contas Fornecedores, Cheques a Compensar, Cauções e Consignações, Adiantamento de Clientes e Outras Obrigações, conforme determina o art. 176, § 2º, da Lei 6.404/76.

Recomendação 12 Discriminar, na Demonstração do Resultado Econômico (DRE), o valor correspondente a Receita Bruta das Vendas e Serviços, as deduções das vendas, os abatimentos e os impostos incidentes sobre vendas, conforme preceitua o art. 187 da Lei nº. 6.404/76 em seu inciso I.

Recomendação 13 Providenciar a republicação do Balanço Patrimonial e das Demonstrações Contábeis encerrados em 31 de dezembro de 2012, contemplando as Recomendações 7 a 12 do presente relatório de auditoria.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos que se encontram anexados na aba "Manifestação do Auditado", do item "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, conforme transcrito a seguir:

Da **Recomendação 1:**

A recomendação vem sendo atendida pela Cearáportos, que não tem celebrado convênios desde então.

Da Recomendação 2:

- A Assessoria Jurídica da Companhia informou à época que não era possível apresentar possíveis passivos contingentes e propor, de maneira segura e razoável, provisões quanto aos valores das ações judiciais que importem em risco potencial para o patrimônio da CEARÁPORTOS, uma vez que a Companhia ora figurava como responsável principal em algumas ações, outras vezes, solidária, e em outras ações sua responsabilidade encontra-se destacada como subsidiária, conforme documento em anexo. Entretanto é prática administrativa da Companhia a verificação quanto a existência de passivos contingentes a serem provisionados, anualmente, quando do encerramento das Demonstrações Contábeis.

Da Recomendação 3:

- A recomendação foi atendida por meio da Assembleia Geral Extraordinária de 29 de abril de 2013, em anexo.

Da Recomendação 4:

- Verificamos em nossos arquivos a existência de referido encaminhamento; porém, não foi possível localizarmos documentação que comprove o atendimento a essa recomendação. Assim, estamos encaminhando as atas solicitadas em anexo.

Da Recomendação 5:

- Referido inquérito encontra-se concluído. Encaminhamos em anexo os autos para conhecimento dessa CGE remetidos pelo Coordenador de Segurança Patrimonial da Companhia, Sr. Fernando Alcântara.

Da Recomendação 6:

- A Companhia providenciou registro contábil de baixa na data 31/12/2012, conforme documento em anexo.

Da Recomendação 7:

- A Companhia evidenciou os valores analíticos por meio da Nota 05 constante nas Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis, conforme publicação no DOE da data 19 de dezembro de 2013, em anexo.

Da Recomendação 8:

- A Companhia evidenciou a conta Provisão para Devedores Duvidosos como pode ser observado no grupo Ativo, do Balanço Patrimonial constante nas Demonstrações Contábeis do exercício de 2012, conforme publicação no DOE da data 19 de dezembro de 2013, em anexo.

Da Recomendação 9:

- A Controladoria da Cearáportos se posicionou no sentido de que as rubricas mencionadas possuíam valores individuais irrelevantes em relação ao grupo ao qual pertencem, segundo o Item 17, c, do CPC n.º 26 combinado ao item 30 do mesmo pronunciamento e ao §2º do art. 176 da Lei n.º 6.404/76. Isso pode ser verificado dividindo-se seus saldos pelo somatório dos saldos que compõem o Ativo Circulante da Companhia à época, conforme evidenciamos no quadro abaixo:

Rubrica	Saldo Contábil	Fórmula	%Participação
Créditos Tributários	3.886,01	=3.886,01/31.097.501,83	0,01
Adiantamentos Concedidos	40.340,28	=40.340,28/31.097.501,83	0,13
Outros Créditos	62.686,52	=62.686,52/31.097.501,83	0,20
Despesas a Apropriar	4.239,39	=4.239,39/31.097.501,83	0,01

Desta feita a Companhia buscou, por meio das Notas 06 a 08 de suas Notas Explicativas, demonstrar a que se referem as movimentações registradas nas referidas contas contábeis.

Da Recomendação 10:

- Por um equívoco da Companhia, quando da republicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2012, não foram evidenciados os saldos correspondentes aos Depósitos Judiciais. O fato somente foi verificado após a efetiva publicação no DOE da data 19/12/2013, sendo anti-econômico nova publicação.

Da Recomendação 11:

- A Controladoria da Cearáportos se posicionou no sentido de que à exceção das contas Fornecedores e Cauções e Consignações, as demais rubricas mencionadas possuíam valores individuais irrelevantes em relação ao grupo ao qual pertencem, segundo o Item 17, c, do CPC n.º 26 combinado ao item 30 do mesmo pronunciamento e ao §2º do art. 176 da Lei n.º 6.404/76. Em relação a conta Fornecedores, a Companhia evidenciou seus valores por meio da Nota 15 de suas Notas Explicativas. No que se refere a conta Cauções e Consignações, assim como no caso da conta Depósitos Judiciais, quando da republicação das Demonstrações Contábeis do exercício de 2012, não foram evidenciados seus saldos correspondentes. O fato somente foi verificado após a efetiva publicação no DOE da data 19/12/2013, sendo anti-econômico nova publicação.

Da Recomendação 12:

- A Companhia alterou a Demonstração do Resultado Econômico (DRE), conforme publicação no DOE da data 19 de dezembro de 2013, em anexo.

Da Recomendação 13:

- A Companhia alterou às Demonstrações Contábeis do exercício de 2012, conforme publicação no DOE da data 19 de dezembro de 2013, em anexo.

Quanto ao item 2.2.1. Deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias, a Companhia tem a informar que:

Análise da CGE

A gestão da CEARÁPORTOS enviou documentação comprobatória das providências adotadas com fito de atender as recomendações exaradas por esta auditoria no relatório anual de prestação de contas do ano de **2012**.

Para tanto, consideram-se satisfatórias as justificativas exaradas pela Companhia e, conseqüentemente, as desconformidades sanadas.

2.2. Análise das Atas de Assembleias de Acionistas, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal e dos Relatórios de Auditoria Interna

2.2.1. Deliberações das Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias

15. A gestão da **CEARÁPORTOS** não encaminhou à CGE atas de Assembleias Gerais.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se conforme transcrito a seguir:

- O não encaminhamento se deu em virtude de não ter havido, por parte dessa CGE, solicitação de tal documentação, como se pode observar no anexo encaminhado conjuntamente ao Ofício n.º 398/2016/CAINT/CGE, de 28 de abril de 2016. Entretanto, e em face da recente demonstração quanto a necessidade de envio, encaminhamos as atas de AGO/AGE ocorridas no transcurso do exercício de 2015.

Análise da CGE

A gestão da CEARÁPORTOS enviou as Atas das Assembléias Gerais solicitadas por esta auditoria, não tendo sido verificado nenhum ponto que merecesse esclarecimento.

2.2.2. Deliberações do Conselho de Administração

16. Quanto às atas de reunião do **Conselho de Administração - Consad**, verificou-se que, de acordo com o § 1º do art. 9º do Estatuto Social da **CEARÁPORTOS**, esse colegiado deve se reunir sempre que for necessário por convocação de qualquer de seus membros ou a pedido do Diretor-Presidente da Companhia.

17. Foram enviadas as atas da 164ª (11/03/15), 165ª (10/04/15), 166ª (16/04/15), 167ª (16/06/15), 168ª (22/06/15), 169ª (24/08/15) e 170ª (09/11/15) das reuniões do Conselho de Administração, realizadas em 2015.

18. Da documentação enviada vale ressaltar as seguintes deliberações:

a) Ata da 164ª Reunião, em 11/03/2015:

- Aprovação de parcelamento da dívida:
 - (i) do grupo Aço Cearense, referente ao serviço de armazenagem, no valor de R\$2.915.916,56, em 36 parcelas mensais, com juros de 1% a.m., com vencimento da primeira parcela para o dia 20 de fevereiro de 2015; e
 - (ii) do grupo Metalmecânica Maia LTDA, referente ao serviço de armazenagem, no valor de R\$1.531.833,23, em 60 parcelas mensais, com juros de 1% a.m., com vencimento da primeira parcela para o dia 30 de março de 2015.
- Solicitação para elaboração de um Regimento Interno do Consad e do Conselho Fiscal da Companhia, a definição de um calendário anual de reuniões do Conselho de Administração, a revisão do Estatuto Social da Companhia;

b) Ata da 165ª Reunião, em 10/04/2015:

- Apreciação da proposta das Normas de Contratos Operacionais e Práticas Comerciais da Cearáportos com sugestão de alterações e revisão geral pela Companhia;
- Apreciação do Programa de Investimentos da Companhia em 2015, com sugestão de detalhamento de cronograma, estudo de viabilidade e agregação de valores; e
- Apreciação da contratação direta por emergência da empresa MRS Estudos Ambientais LTDA, especializada em assessoria ambiental para o gerenciamento de programas ambientais do Terminal Portuário do Pecém, visando o atendimento da Licença de Instalação Nº 963/2013 (4º Retificação).

c) Ata da 166ª Reunião, em 16/04/2015:

- Orientação para elaboração de Regimento Interno das reuniões da Direx; e
- Tomou conhecimento dos Pareceres do Conselho Fiscal, que aprovaram as contas da gestão, dos meses de setembro a dezembro de 2014.

d) Ata da 167ª Reunião, em 16/06/2015:

- Aprovação de alteração da norma de exploração do Terminal Portuário do Pecém, para inclusão da figura do Prestador de Serviço de Granel Líquido; e
- Aprovação da normalização da Política de Práticas Comerciais e Contratos Operacionais da Companhia.

e) Ata da 168ª Reunião, em 22/06/2015:

- Aprovação da exoneração do Diretor Presidente da Cearáportos, Sr. Erasmo da Silva Pitombeira; e
- Eleito para complementar o mandato a partir de 23/06/2015 até o dia 20/03/2017, para o cargo de Diretor Presidente, Sr. Danilo Gurgel Serpa.

f) Ata da 169ª Reunião, em 24/08/2015:

- Aprovação para celebração de Termo de Cooperação para Transferência Financeira que permita a Cearáportos efetuar o pagamento da contrapartida do Estado do Ceará no bojo do Contrato de Financiamento Nº. 13.2.1191.1 com o BNDES, no valor de R\$10.000.000,00, visando a execução das obras de ampliação do Terminal Portuário do Pecém;

g) Ata da 170ª Reunião, em 09/11/2015:

- Aprovação da norma de exploração do Terminal Portuário do Pecém – NETPP;
- Criação de grupo de trabalho que visa estabelecer novos parâmetros ao credenciamento de Prestadores de Serviços Operacionais – PSO, tendo em vista as novas necessidades operacionais do Terminal;
- Determinação de que seja dado conhecimento do andamento das atividades da Comissão de Sindicância Nº. 072/2015 e das suas conclusões; e
- Tomou conhecimento que o Porto de Rotterdam realizou a 1ª etapa do trabalho e que em conjunto com a Companhia apresentou projeto elencando ações a serem efetivadas para transformar o Terminal, até o ano de 2030.

Manifestação do Auditado

A CEARÁPORTOS se manifestou conforme transcrito a seguir.

Da Ata da 164ª Reunião:

- Referidos parcelamentos foram devidamente instrumentalizados, nos moldes aprovados pelo CONSAD, os quais seguem em anexo.
- No que se refere ao regimento interno de cada Conselho, estes se encontram em fase de elaboração não havendo data prevista para apreciação da matéria. Segue em anexo o calendário anual de reuniões do Conselho de Administração da Companhia.
- No tocante a revisão do Estatuto Social, a mesma foi aprovada por meio da Assembleia Geral Extraordinária da data 18 de novembro de 2015, em anexo.

Da Ata da 165ª Reunião:

- A Norma de práticas comerciais foi aprovada em reunião posterior, 167ª, de 16/06/2015, conforme anexo.
- No tocante ao Programa de Investimentos da Companhia em 2015/2016, foram apresentados os projetos a serem desenvolvidos com recursos existentes no caixa da Companhia, seu cronograma e viabilidade técnica, conforme anexo.
- Foi dado conhecimento ao Conselho acerca da necessidade de realizar referida contratação para atendimento às condicionantes expedidas pelo IBAMA por meio da Licença de Instalação - LI n.º 963/2013 (4ª retificação), requisito da obra de 2ª fase de ampliação do Terminal Portuário do Pecém - TPP. Os serviços a serem executados eram de Gerenciamento de Programas Ambientais do Terminal Portuário do Pecém. Encaminhamos em anexo Licença de Instalação emitida pelo IBAMA e as condições de manutenção.

Da Ata da 166ª Reunião:

- No que concerne ao Regimento Interno das Reuniões de Direx, este foi aprovado pela Diretoria Executiva em reunião ocorrida na data 19/05/2015 com a nomenclatura Diretrizes Empresariais-DE-003, em anexo, o qual encontra-se em análise do Consad, conforme Ata da 167ª Reunião.

Da Ata da 167ª Reunião:

- A Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém - NETPP se encontra disponível no sítio da Cearáportos na internet por meio do endereço eletrônico: <http://www.cearaportos.ce.gov.br/index.php/downloads/category/29-gerais>. Dado se tratar de uma norma volumosa, não a anexamos a essa resposta. Porém, é preciso esclarecer que a partir da 167ª Reunião do Consad a NETPP incorporou a figura do Prestador de Serviço de Granel Líquido, inexistente até então.
- Quanto a política de práticas comerciais, esta foi aprovado com a nomenclatura Norma de Contratos Operacionais e Práticas Comerciais-DA-401, em anexo.

Da Ata da 168ª Reunião:

- Referido ato foi publicado no Diário Oficial do Estado - DOE, página 72, na data 22 de julho de 2015, conforme anexo.

Da Ata da 169ª Reunião:

- Referido Termo de Cooperação foi assinado em 25 de agosto de 2015. O mesmo segue em anexo.

Da Ata da 170ª Reunião:

- As adequações necessárias aos parâmetros de credenciamento de Prestadores de Serviços Operacionais - PSO, bem como outras alterações necessárias à Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém foram consubstanciadas e aprovadas quando da 170ª Reunião do Conselho de Administração. Apenas a Diretoria Executiva da Companhia deu conhecimento ao Consad dos elementos que nortearam as alterações da norma ora aprovada. A Norma de Exploração do Terminal Portuário do Pecém - NETPP se encontra disponível no sítio da Cearáportos na internet por meio do endereço eletrônico: <http://www.cearaportos.ce.gov.br/index.php/downloads/category/29-gerais>. Dado se tratar de uma norma volumosa, não a anexamos a essa resposta.
- No que cerne ao andamento dos trabalhos da Comissão de Sindicância n.º 072/2015, informamos que a Comissão teve os trabalhos encerrados na data 18 de março de 2016, estando o relatório desta em posse da Diretoria Executiva, a qual está promovendo análise dos fatos ali expostos a fim de tomar as providências necessárias.
- Quanto aos trabalhos desenvolvidos pelo Porto de Rotterdam, na 1ª etapa de sua consultoria em gestão portuária, este se consubstanciou numa apresentação de cenários, possibilidades de novos negócios e na discussão da missão e objetivos da Companhia até o ano de 2030, conforme apresentação em anexo.

Análise da CGE

A gestão da CEARÁPORTOS apresentou a justificativa com documentação comprobatória, quanto ao andamento das providências adotadas acerca das deliberações, das recomendações e das demandas do Conselho de Administração, relatados anteriormente.

Diante da manifestação apresentada pela auditada, a CGE entende que os pontos foram elucidados, não restando maiores esclarecimentos.

2.2.3. Deliberações do Conselho Fiscal

19. O Conselho Fiscal (CF) da CEARÁPORTOS, composto de 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, tem funcionamento permanente e é eleito pela Assembleia Geral para um mandato de um ano, permitida a reeleição, e terá as atribuições e poderes fixados por lei, conforme estabelece o art. 27 do Estatuto Social da Companhia.

20. Durante o exercício de 2015 o Conselho Fiscal realizou reuniões ordinárias que ensejaram a lavratura das seguintes atas: 167ª (30/06/2015), 168ª (06/07/2015), 169ª (06/07/2015), 170ª (13/07/2015), 171ª (03/09/2015), 172ª (03/09/2015), 173ª (28/12/2015), 174ª (28/12/2015) e 175ª (28/12/2015).

21. Da análise das Atas enviadas à CGE vale ressaltar os seguintes assuntos:

a) Ata da 167ª Reunião, em 30/06/2015:

- Análise das deliberações da Direx em janeiro 2015, na qual deliberaram da seguinte forma:
 - (i) requereu explicações jurídicas e operacionais relativas ao Contrato Nº. 039/2013;
 - (ii) **recomendou que a Diretoria limite 15% da participação nos lucros para todos os administradores, servidores e diretoria para o ano de 2015;**
 - (iii) **solicitou que fosse aferido, periodicamente, o cadastro atualizado dos clientes da Companhia; e**
 - (iv) **propôs à Direx que a assinatura dos Contratos Operacionais seja precedida de parecer técnico.**
- Aprovação do Relatório Analítico, Balancete Patrimonial e Relatório de Assessoria Contábil, referente ao mês de janeiro de 2015.

b) Ata da 168ª Reunião, em 06/07/2015:

- **Recomendação que a partir de julho, a Cearáportos não prorrogue o prazo de vencimento das faturas emitidas aos clientes, decorrentes de problemas de e-mails e o acompanhamento do pagamento das faturas geradas dos Termos de Confissão de Dívida.**

c) Ata da 170ª Reunião, em 13/07/2015:

- **Solicitou um comparativo dos benefícios e ganhos econômicos dos Acordos Coletivo de Trabalho de 2013 e 2014, recomendado ao Consad que avalie se o índice de inadimplência dos clientes traz algum risco operacional para a Companhia.**

d) Ata da 173ª Reunião, em 28/12/2015:

- **Solicitou a comprovação do acompanhamento judicial do processo de recuperação judicial da empresa Metalmecânica Maia.**

e) Ata da 174ª Reunião, em 28/12/2015:

- **Registrou o pedido de verificação da gestão da inadimplência da Companhia; e**

- **Solicitou a comprovação do pagamento pela Cearáportos da contrapartida do Estado do Ceará no Contrato de Financiamento junto ao BNDES; e**

f) Ata da 175ª Reunião, em 28/12/2015:

- **Solicitou a comprovação do pagamento pela Cearáportos da contrapartida do Estado do Ceará no Contrato de Financiamento junto ao BNDES; e**

Manifestação do Auditado

A CEARÁPORTOS se manifestou conforme transcrito a seguir.

Da Ata da 167ª Reunião:

- Em relação ao contrato n.º 039/2013, este foi firmado com a empresa Geoport - Logística Portuária Ltda., e envolvia a construção de um pátio de minérios na poligonal destinada ao Terminal Portuário do Pecém no plano diretor do CIPP. Foram prestados os devidos esclarecimentos e disponibilizados os documentos relativos ao Contrato, os quais seguem em anexo.

- Quanto à recomendação do limite de 15% para a participação nos lucros do exercício de 2015, salientamos que o item 4.1 da Política de Participação nos Lucros previu percentual de 15% do lucro líquido a ser partilhado entre os participantes do programa, a qual segue em anexo.

- O cadastro de clientes da Companhia vem sendo aferido mensalmente, em conformidade com a solicitação do Conselho Fiscal, e demonstrado a este por meio do relatório gerencial da empresa contratada para a prestação de serviços contábeis, Gesplan - Gestão e Planejamento Contábil S/S. Em anexo encaminhamos balancete exemplificativo.

- A Norma de Contratos Operacionais e Práticas Comerciais-DA-401 prevê em seu item 6.3.1 a necessidade de análise da situação econômico-financeira da empresa cliente, com vistas a verificar a viabilidade contratual. Tal análise é efetuada antes de o contrato ser remetido para aprovação da Diretoria Executiva da Companhia.

- No tocante a aprovação do relatório analítico, balancete patrimonial e relatório da assessoria contábil, encaminhamos o parecer do conselho fiscal sobre as contas do mês de janeiro de 2015 em anexo.

Da Ata da 168ª Reunião:

- A Companhia está atendendo a recomendação do Conselho Fiscal, não promovendo qualquer prorrogação de títulos desde então, sobretudo por problemas no encaminhamento das notas fiscais eletrônicas e boletos por e-mail. No tocante ao acompanhamento das faturas geradas a partir dos Termos de Confissão de Dívida, esse se dá de modo sistemático, sendo verificado a cada vencimento se houve a quitação do boleto, ou depósito em conta-corrente da Companhia.

Da Ata da 170ª Reunião:

- Demonstra-se em relatórios anexos, os impactos diretos dos Acordos Coletivos de Trabalho relativo aos anos 2013 e 2014, constando nos mesmos os valores individuais dos benefícios definido no ACT e percentual de reajuste. Não relacionado em referido relatórios benefícios registrados nos Acordos Coletivos que não possuem impacto financeiro direto ou de forma contínua, a exemplo do Auxílio Funeral, somente devido no caso de falecimento de empregado ou dependente. Também não relacionado em referidos relatórios cláusulas que não apresentam custo, a exemplo de Espaço Físico para Repouso e Quadro de Avisos. Não relacionado também, cláusulas que permaneceram sem alteração em seu conteúdo, a exemplo de Assistência Médica, Odontológica, não resultando em impactos financeiros resultante dos Acordos Coletivos.

Da Ata da 173ª Reunião:

- Seguem, em anexo, a comprovação do acompanhamento judicial que a assessoria jurídica da CEARÁPORTOS está promovendo nos autos da Recuperação Judicial requerida pela empresa MetalMecânica Maia Ltda., Processo Nº 0010689-11.2015.8.06.0075, que tramita na Comarca de Eusébio.

Da Ata da 174ª Reunião:

- A Companhia apresentou ao Confis explicação das duas práticas de cobrança, quais sejam: (i) Acompanhamento diário dos recebimentos por meio de depósito em conta-corrente ou em carteira no caso de boletos emitidos; (ii) Encaminhamento de e-mail notificando ao cliente por eventual atraso de pagamento, além de contato telefônico quando for preciso; e (iii) encaminhamento do título para protesto quando ultrapassados 15 dias de vencido. Além de tais ações, caso o cliente seja reincidente e já possua 3 (três) títulos protestados, a coordenação jurídica é instada a verificar a razoabilidade de promover cobrança judicial. Atualmente o controle dos títulos se dá por meio das seguintes categorias: vencidos, vencidos até 30 dias, vencidos a mais de 30 dias até 60 dias e vencidos a mais de 60 dias.

- Quanto a comprovação do pagamento da contrapartida do Estado do Ceará, encaminhamos em anexo o comprovante de transferência realizado em 28 de agosto de 2015 à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, a fim de que esta pudesse realizar o pagamento da contrapartida ao BNDES.

Da Ata da 175ª Reunião:

- Quanto a comprovação do pagamento da contrapartida do Estado do Ceará, encaminhamos em anexo o comprovante de transferência realizado em 28 de agosto de 2015 à Secretaria da Fazenda do Estado do Ceará, a fim de que esta pudesse realizar o pagamento da contrapartida ao BNDES.

Análise da CGE

A gestão da CEARÁPORTOS apresentou a justificativa com documentação comprobatória, quanto ao andamento das providências adotadas acerca das deliberações, das recomendações e das demandas do Conselho Fiscal, relatados anteriormente.

Diante da manifestação apresentada pela auditada, a CGE entende que os pontos foram elucidados, não restando maiores esclarecimentos.

2.2.4. Relatórios da Auditoria Interna

22. A **CEARÁPORTOS**, por meio da Comunicação Interna Nº. 779/2016, de 09/05/2016, informa que o setor de Auditoria Interna se encontra em fase de estruturação e implementação e que, por esta razão, não existem relatórios de auditoria interna ou plano de auditoria, referente ao exercício de 2015.

3. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

23. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre transferência de recursos do Tesouro Estadual, utilização de recursos em conformidade com a finalidade pactuada e análise do nível de dependência da entidade, inclusive quanto ao correspondente planejamento e execução orçamentária, em relação à entidade objeto da auditoria.

3.1. Efetiva Transferência de Recursos do Tesouro Estadual

24. O objetivo deste ponto foi atestar se houve, no decorrer do exercício de 2015, transferência de recursos do erário para a **CEARÁPORTOS**.

25. A auditoria da CGE constatou que não houve transferência de recursos do Tesouro Estadual para a Companhia.

3.2. Classificação da Empresa como Dependente ou Independente

26. O objetivo deste ponto foi observar se a **CEARÁPORTOS** corresponde a uma empresa estatal dependente ou independente, em função da efetiva transferência de recursos do Tesouro Estadual, no exercício em exame.

27. Para os efeitos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, entende-se como empresa estatal dependente, empresa controlada que recebe do ente controlador recursos financeiros para pagamento de despesas com pessoal ou de custeio em geral ou de capital, excluídos, no último caso, aqueles provenientes de aumento de participação acionária.

28. Foram analisadas as informações constantes do Balanço Patrimonial 2015 quanto aos recursos transferidos à CEARÁPORTOS, no exercício de 2015. Da análise, verificou-se que não houve transferência de recursos do Tesouro Estadual para a CEARÁPORTOS, no exercício em análise. Desta forma, a Companhia caracteriza-se como uma **empresa estatal não dependente**, por não receber recursos para pagamento de pessoal e custeio.

4. GESTÃO CONTÁBIL-FINANCEIRA

29. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre a classificação contábil, o resultado do exercício e as demonstrações contábeis, em relação à entidade objeto da auditoria.

4.1. Análise do Resultado do Exercício

30. A análise deste ponto tem como objetivo avaliar a evolução do resultado do exercício nos últimos dois anos, observando o comportamento dos gastos com o objetivo de avaliar o equilíbrio econômico-financeiro da entidade.

31. De acordo com a Demonstração do Resultado Econômico realizada em 31/12/2015, parte integrante do Balanço Patrimonial 2015, a receita bruta e a receita líquida da Companhia, nos exercícios de 2014 e 2015, estão assim constituídas:

Tabela 1. Receita Bruta do Exercício de 2015

CONTAS	2015	2014
Receita Bruta	65.327.070,32	79.023.370,71

Fonte: DRE.

Tabela 2. Receita Líquida do Exercício de 2015

CONTAS	2015	2014
Receita Líquida	54.697.628,34	64.751.961,13

Fonte: DRE.

32. Nos dados apresentados relativos ao ano de 2015, destaca-se uma redução da Receita Líquida em um percentual 15,5%, em relação a 2014, montando essa em R\$54.697.628,34.

33. Os custos dos serviços prestados, nos exercícios de 2014 e 2015, estão assim representados:

Tabela 3. Custos dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados do Exercício de 2015

CONTAS	2015	2014
Custos dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados	30.157.819,50	28.034.077,57

Fonte: DRE.

34. O Custo dos Produtos Vendidos e dos Serviços Prestados em 2015 apresentaram um acréscimo de 7,6% quando comparado ao exercício de 2014.

Manifestação do Auditado

A CEARÁPORTOS se manifestou conforme transcrito a seguir:

- A gestão da Companhia, diante de um cenário econômico de retração do PIB no ano de 2015 tomou diversas ações com vistas a minimizar o impacto da ascendente inflacionária em seu resultado econômico e financeiro:

- Renegociação de valores e prazos de pagamento junto aos fornecedores de materiais e serviços;
- Suspensão de processos licitatórios com vistas a readequação dos objetos contratados às necessidades do Terminal;
- Implantação de orçamento participativo envolvendo todas as coordenações;
- Redução no prazo de recebimento de títulos emitidos, de modo a ajustar o ciclo financeiro entre os fluxos de pagamento e de recebimento, entre outras ações.

Deste modo, cremos que todas as medidas necessárias foram tomadas no sentido de minimizar os efeitos do cenário externo (economia). Contudo, é preciso salientar que a Cearáportos é uma companhia do Estado, que mantém regime de compras/contratação em acordo aos ditames da Lei n.º 8.666/93. Desse modo, em torno de 90% (noventa por cento) dos serviços por ela tomados estão vinculados a contratos formais, cujos parâmetros já estão definidos. Alie-se a isso o fato de que tais contratos vinculam sua atualização financeira a índices inflacionários como IGP-M e IPC-A.

Análise da CGE

A gestão da CEARÁPORTOS se manifestou acerca do acréscimo dos custos dos produtos vendidos e dos serviços prestados, mesmo diante da redução do valor da receita líquida, no sentido de implementação de medidas com vistas à renegociação de dívidas com fornecedores, readequação de objeto a licitar em face da necessidade da Companhia, implantação de orçamento participativo e redução do prazo de recebimento de títulos emitidos.

Nesse sentido, a Companhia apresenta ações e medidas que tem por objetivo mitigar os custos e otimizar as receitas, como forma de enfrentamento do cenário de crise econômica e financeira.

A CEARÁPORTOS esclarece, ainda, que as contratações da Companhia são realizadas por meio da Lei nº. 8.666/1993, e que 90% dos contratos de serviços são formais, cujos parâmetros já estão definidos.

Dessa feita, a Companhia deixa claro que os contratos de serviços não abrangidos no parágrafo anterior não possuem parâmetros definidos. A falta de critérios para os contratos remanescentes, que correspondem a 10% dos contratos de serviços, é uma fragilidade que pode comprometer o controle contratual de prestação de serviços.

Recomendação nº. 080801.01.01.01.122.0516.001 – Providenciar a definição de parâmetros para a formalização e execução de todos os contratos de serviços celebrados pela CEARÁPORTOS.

4.2. Análise das Demonstrações Contábeis

35. Constitui-se objetivo deste ponto, a análise das Demonstrações Contábeis da unidade organizacional relativas ao exercício de 2015.

36. O Conselho Fiscal da Companhia, por meio de parecer, declara que examinou o Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras da Companhia, referentes ao exercício findo em 31 de dezembro de 2015. Com base nos exames efetuados e considerando o Parecer da Assessoria Contábil do Conselho Fiscal, bem como informações e esclarecimentos recebidos no decorrer do exercício, o Conselho Fiscal da CEARÁPORTOS opina que os referidos documentos refletem adequadamente a sua situação patrimonial, financeira e as atividades desenvolvidas no citado exercício.

37. Em que pese a opinião do Conselho Fiscal, as referidas Demonstrações Financeiras não foram submetidas para análise de auditores independentes, conforme preconiza o Art.177, § 3º da Lei nº. 6.404/1976. A referida desconformidade está relatada a seguir.

4.3. Outros Achados de Auditoria

4.3.1. Contratação Intempestiva de Auditoria Independente

38. A Lei Federal nº. 6.404, de 15/12/1976, determina que as demonstrações financeiras das companhias abertas serão, **obrigatoriamente**, submetidas à auditoria por auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

39. A CEARÁPORTOS, por meio da Comunicação Interna nº. 778, de 09/05/2016, informa que o processo VIPROC nº. 1151000/2016, para contratação de auditoria independente encontra-se em fase de análise na Procuradoria Geral do Estado do Ceará – PGE, não conclusa até a presente data.

40. Ademais, constata-se que essa desconformidade é recorrente desde 2012, conforme observado no **Relatório de Auditoria nº. 080801.01.A01.025.0513**, referente às contas anuais de 2012, que trata do processo de Prestação de Contas Anual da **CEARÁPORTOS**, no qual as demonstrações financeiras também não foram submetidas a auditoria independente, pelo fato da auditoria independente ainda não ter sido contratada, já que o processo licitatório se encontrava na PGE.

41. Inclusive, na manifestação ao aludido relatório, a Companhia concluiu que seria mais prudente antecipar, para o início de novembro daquele exercício, o envio do Edital para a Comissão de Licitação, com vistas a assegurar a assinatura do Contrato tempestivamente.

Manifestação do Auditado

A CEARÁPORTOS se manifestou conforme transcrito a seguir:

- Admitimos ter havido demora no encaminhamento do processo de contratação dos serviços de auditoria das demonstrações contábeis do exercício de 2015. Coincidentemente o fato já havia ocorrido no exercício de 2012. No entanto é preciso esclarecer que o Art. 4º da Lei n.º 6.404/76 define que “Para os efeitos desta Lei, a companhia é aberta ou fechada conforme os valores mobiliários de sua emissão estejam ou não admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários”. Ora, no caso da CEARÁPORTOS resta afastada então a obrigatoriedade de submeter suas demonstrações à Auditoria Independente, haja visto que esta não possui negociações de valores mobiliários de sua emissão no mercado. Outrossim, o certame licitatório para contratação dos serviços de auditoria independente das demonstrações financeiras do exercício de 2015 (Tomada de Preços n.º 20160001) deverá ocorrer na data 6 de julho de 2016, conforme publicado no DOE da data 01 de junho de 2016, em anexo.

Análise da CGE

A gestão da CEARÁPORTOS em sua manifestação esclarece que não é obrigada a submeter suas demonstrações à auditoria independente, já que não possui negociação de valores mobiliários de sua emissão no mercado e, para tanto, entende que não se enquadra como companhia aberta, com fulcro no Art. 4º da Lei nº. 6.404/1976. Apesar disso, esclarece que o certame licitatório para contratação do serviço de auditoria independente do exercício 2015 deverá ocorrer em 06/07/2016.

Em que pese a CEARÁPORTOS mencionar não se enquadrar como companhia aberta, a CGE entende que para se considerar companhia aberta, segundo a referida Lei, basta que **os valores mobiliários de sua emissão estejam admitidos à negociação no mercado de valores mobiliários**, ou seja, basta que seus valores mobiliários tenham sido aceitos à negociação e, não necessariamente estejam sendo negociados no mercado.

Ressalta-se que o Art. 1º do Estatuto Social da CEARÁPORTOS estabelece que a Companhia é constituída sob a forma de sociedade anônima, companhia aberta, de capital autorizado, de economia mista do Estado do Ceará, portanto, devendo obedecer integralmente ao comando legal supracitado.

Diante disto, entendemos que a CEARÁPORTOS, enquanto companhia aberta deva submeter as demonstrações financeiras a auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários, conforme determina o Art. 177, § 3º da Lei nº. 6.404/1976.

Recomendação nº. 080801.01.01.01.122.0516.002 – Eivar esforços no sentido de submeter as demonstrações financeiras, tempestivamente, a auditores independentes registrados na Comissão de Valores Mobiliários.

5. GESTÃO DE PESSOAS

42. Este nível de controle é constituído de objetivos e procedimentos de auditoria a serem executados para a apresentação de informações e constatações sobre as despesas de pessoal da entidade objeto de auditoria.

5.1. Análise das Despesas com Pessoal

43. A análise das Despesas com Pessoal tem por objetivo a verificação da ocorrência de contratações e aumentos salariais no decorrer do exercício e o correspondente impacto financeiro com essas contratações, avaliando, também, se os aumentos salariais estão de acordo com o percentual concedido à Administração Direta ou seguem convenções, acordos e dissídios coletivos, bem como a verificação da legalidade na contratação de terceirizados e comissionados.

44. Para análise das despesas com pessoal, foram examinadas as folhas de pagamento de pessoal efetivo, comissionados e terceirizados, comparando-se os quantitativos e os salários no decorrer do exercício de 2015; a Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF); Relação Anual de Informações Sociais (RAIS); Convenção Coletiva de Trabalho e o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED), todos referentes ao exercício de 2015.

45. Vale ressaltar que a Convenção Coletiva de Trabalho dos empregados da CEARÁPORTOS, em sua cláusula terceira, que trata do reajuste salarial para o exercício de 2015, definiu o percentual de 7,5%.

46. De acordo com informações remetidas pela CEARÁPORTOS à CGE, por meio da Folha de Pagamento de dezembro de 2015, a Companhia possuía em seu quadro funcional, no exercício 2015, 178 empregados terceirizados e 80 efetivos. Ressalte-se que não foi possível verificar se as funções desempenhadas pelos terceirizados coincidem com a atividade fim da empresa.

47. A Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), relativa ao exercício de 2015 e entregue à Secretaria da Receita Federal em 2016, informa que a Companhia remunerou, até 31/12/2015, 93 empregados com rendimentos do trabalho assalariado e 72 com rendimentos sem vínculo empregatício.

48. Com base nas informações da Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), a CEARÁPORTOS movimentou 100 vínculos em 2015, considerando-se nesse número as admissões e demissões do período. Comparando-se essa informação com as informações da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF), datado de 26/02/2016, ano-base 2015, na qual constam 165 pessoas remuneradas. é possível verificar divergência entre a DIRF e a RAIS no quantitativo de pessoal.

49. Analisando os dados informados no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED) da CEARÁPORTOS, referente ao exercício de 2015, verifica-se a seguinte movimentação:

Tabela 4. Admissões e demissões no exercício de 2015

Meses	Admissão	Demissão	Saldo
Dezembro-2014			81
Janeiro		5	76
Abril	3	3	76
Maior	2	5	73
Junho	7	5	75
Julho	3		78
Novembro		1	77

Fonte: Cadastro Geral de Empregados e Desempregados da CEARÁPORTOS – ano-base 2015

50. Assim, considerando-se os dados apresentados pelo CAGED da CEARÁPORTOS, no exercício de 2015, o quadro funcional de empregados apresentou redução de 81 para 77 empregados.

51. Conclui-se que, as informações sobre despesa de pessoal, referente ao exercício de 2015, constantes nos seguintes documentos: Folha de Pagamento, DIRF, RAIS e CAGED apresentam divergências entre o número de empregados.

Manifestação do Auditado

A CEARÁPORTOS se manifestou conforme transcrito a seguir:

- A empresa GESPLAN - Gestão e Planejamento Contábil S/S presta serviços contábeis para a CEARÁPORTOS por meio do contrato n.º 03/2014. Tendo sido esta consultada acerca das divergências encontradas se posicionou da seguinte forma:

“Verificamos as informações e concluímos:

Não há como comparar o quantitativo entre a DIRF e a RAIS. A DIRF contém informações de empregados e prestadores de serviços que tiveram retenções na fonte, enquanto que na RAIS são informadas as remunerações ocorridas no exercício somente dos empregados.

Comparamos as informações contidas na RAIS e no CAGED e chegamos à conclusão que as mesmas estão corretas e conferem com a movimentação de 100 vínculos apresentadas na RAIS, cujo número (100) confere com o enunciado no item 50. Para melhor elucidar anexamos os recibos da CAGED que movimentaram em 2015, além do relatório de admissões e rescisões conforme quadro a seguir:

Numero de empregados na ultima CAGED de 2014 (10/2014).....	81
(+) Numero de empregados admitidos em 2015.....	20
(=) Total de movimentação no ano de 2015.....	101
(-) Numero de empregados demitidos em 2015.....	-21
Numero de empregados na ultima CAGED de 2015 (11/2014).....	80

O total da movimentação está acusando 101 porque o funcionário JOSE ALFREDO SILVEIRA RODRIGUES foi demitido e admitido no ano de 2015 e neste caso a RAIS considera somente 1 registro.”

Análise da CGE

A gestão da CEARÁPORTOS esclareceu a divergência entre o número de empregados verificados pela auditoria, sendo considerada satisfatória as informações prestadas e, conseqüentemente, a auditoria considera que a desconformidade foi sanada.

III - CONCLUSÃO

52. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram verificadas constatações referentes aos itens a seguir relacionados, consignadas neste relatório, que devem ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual da CEARÁPORTOS:

4.1. Análise do Resultado do Exercício;

4.3.1. Contratação Intempestiva de Auditoria Independente.

53. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão da CEARÁPORTOS, para conhecimento e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2015.

Fortaleza, 22 de junho de 2016.

Documento assinado digitalmente

Caio Petrônios de Araújo Lopes

Auditor de Controle Interno

Matrícula – 3000071-4

Revisado por:

Documento assinado digitalmente

Carlos Eduardo Guimarães Lopes

Orientador de Célula, respondendo

Matrícula – 1617211-1

Aprovado em 22/06/2016 por:

Documento assinado digitalmente

George Dantas Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Matrícula – 1617271-5